

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2018

Oliveira dos Brejinhos, 17 de janeiro de 2018.

Estabelece os Critérios para Cadastramento no CMAS de Oliveira dos Brejinhos - BA e a relação de documentos a serem fornecidos pelas entidades para fins de registro.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Oliveira dos Brejinhos – BA, após reunião ordinária realizada em 14 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº. 10 de 09 de outubro de 1997:

Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o modelo de ficha de cadastramento no CMAS das entidades da sociedade civil e de todas as organizações de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos – BA.

Art. 2º. Proceder-se-á ao cadastramento todas as entidades e todas as organizações de Assistência Social, conforme art. 2º, art. 3º e art. 6º do CNAS, da Resolução Nº 14, de 15 de Maio de 2014.

Art. 3º. Os documentos para fins de registro que as entidades deverão apresentar, conforme art. 10 da Resolução 14/2014 do CNAS são:

- a) Cópia do Estatuto da Entidade registrado em Cartório;
- b) Cópia da Documentação do presidente, RG e CPF;
- c) Cópia da Ata de eleição da última Diretoria;
- d) Cartão do CNPJ;
- e) Relatório de Atividades desenvolvidas no ano de 2017;
- f) Requerimento de inscrição em anexo.

Art. 4º. A comissão do CMAS responsável pela conferência da documentação apresentada pelas entidades terá o prazo de 60 (Sessenta) dias para aferir a entrega da Ficha de cadastro devidamente preenchida e dos documentos solicitados no art. 3º desta resolução para inscrever a entidade e fazer a publicação no diário oficial municipal;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

Zânia Stella Miranda de Almeida
PRESIDENTE DO CMAS